



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016

(Processo nº 00200.000448/2016-42)

Em relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão digital, durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, para o Senado Federal, fica retificada a redação relativa ao seguinte trecho do edital:

Anexo 03 – Minuta do Contrato

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Onde se lê	Leia-se
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A área média de cobertura estimada de impressão a serem realizadas nos equipamentos dos itens 1 e 2 em A4 é de 5%.	PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A área média de cobertura estimada de impressão a serem realizadas nos equipamentos dos itens 1 e 3 em A4 é de 5%.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A área média de cobertura estimada de impressão a serem realizadas nos equipamentos do item 3 é de 30%.	PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A área média de cobertura estimada de impressão a serem realizadas nos equipamentos do item 2 é de 30%.

Por fim, cumpre ressaltar que a alteração realizada não implica na necessidade de reabertura do prazo de divulgação (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993), uma vez que a última publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação local ou regional ocorrerá no dia posterior à divulgação da presente errata (27/07/2016).

Senado Federal, 26 de julho de 2016.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro